

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0349/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

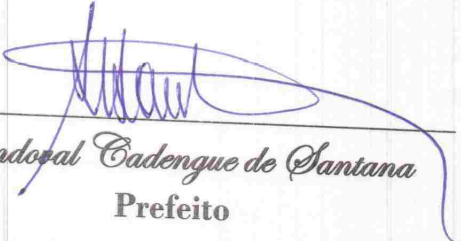
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Lucinalva Freitas da Silva**, uma licença gestante por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11.08.2011, com fundamento no que dispõem o Artigo 180 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 11 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 22 de Agosto de 2011


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

